

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Catanduvas

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Catanduvas-SC

Bel. Maria Salete Pizzetti - Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos

Escritura Pública Declaratória de União Estável

TRASLADO

Livro: 51 Folha: 162

Protocolo: 4484

Data do Protocolo: 18/12/2019

SAIBAM, todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019), neste Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Catanduvas-Estado de Santa Catarina, Brasil, perante mim, no final nomeada, compareceram como declarantes: **1) ARLEI CARVALHO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/12/1984, conforme Certidão de Nascimento da Escritania de Paz de Irani-SC, Matrícula n.º 107334 01 55 1990 1 00004 066 0002603 19, emitida em 11/12/2019, com selo digital de fiscalização FQR84495-WTRN, operador de máquinas industriais, portador da carteira nacional de habilitação n.º 03861632708, órgão emissor DETRAN-SC, na qual consta o RG n.º 4525178, SSP-SC e o CPF n.º 052.854.679-18, residente e domiciliado na Linha Águas Claras, s/n.º, Interior, Catanduvas-SC; e **2) ADRIANA ALVES DA ROSA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 02/07/1987, conforme Certidão de Nascimento da Escritania de Paz de Irani-SC, Matrícula n.º 107334 01 55 1987 1 00003 109 0002089 21, emitida em 11/12/2019, com selo digital de fiscalização FQR84494-O6OC, do lar, portadora da carteira de trabalho e previdência social n.º 4873335, série 0050, órgão emissor SRTE-SC, na qual consta o RG n.º 3895171, SESP-SC e o CPF n.º 059.299.479-10, residente e domiciliada na Linha Águas Claras, s/n.º, Interior, Catanduvas-SC; sendo os presentes juridicamente capazes e por mim reconhecidos, mediante a verificação dos documentos apresentados. E, pelos mesmos comparecentes declarantes, livres de qualquer sugestão, coação ou induzimento, me foi declarado o seguinte: **DA UNIÃO ESTÁVEL**: que ininterruptamente desde **de novembro de 2005** CONVIVEM EM UNIÃO ESTÁVEL, duradoura, pública e contínua como se casados fossem, e estabelecida com o objetivo de constituição de família, residindo atualmente no endereço supramencionado e que vêm livremente ratificar por esta escritura pública a união estável, pactuada nos termos da Lei n.º 9.278/96 que regulamentou o § 3º do art. 226 da Constituição Federal e artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil Brasileiro. Certifico que às partes foi dado ciência: **a)** dos atos registrares decorrentes da escritura de união estável (artigo 810 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), a saber: **a.1)** é possível o registro da escritura no Livro E do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da Comarca em que os companheiros estão domiciliados, na forma detalhada no Provimento n.º 37/2014 do Conselho Nacional de Justiça; **a.2)** a escritura poderá, ainda, ser registrada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos, bem como averbada na matrícula de eventuais imóveis de propriedade dos conviventes, conforme artigo 685, VIII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Os comparecentes declararam que se responsabilizam civil e criminalmente pelo teor das declarações prestadas e documentos exibidos. Todos os documentos mencionados na presente escritura foram exibidos nos originais e ficaram arquivados nesta Serventia por meio eletrônico. Assim o disseram. A pedido das partes lavrei esta escritura que lhes sendo lida em voz alta, clara e pausada, e achando-a em tudo conforme, a aceitaram e

Continua na próxima página (Página 1 de 1v).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Catanduvas

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Catanduvas-SC
Bel. Maria Salete Pizzetti - Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos

Escritura Pública Declaratória de União Estável

TRASLADO

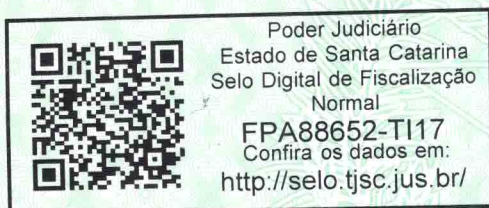
Livro: 51 Folha: 162v

Protocolo: 4484

Data do Protocolo: 18/12/2019

assinam. Eu, Barbara Antonia Tigre Chinato, Escrevente, a digitei, conferi e assino. Assinaram nesta escritura: ARLEI CARVALHO DA CRUZ como Declarante, ADRIANA ALVES DA ROSA como Declarante. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da escritura lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FPA88652-TI17) - R\$ 1,95, 1 Escritura sem valor - R\$ 35,50, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,07, Total: R\$ 38,52.**
Catanduvas - SC, 18 de dezembro de 2019.


BARBARA ANTONIA TIGRE CHINATO
Escrevente



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

(Página 1v de 1v).